LEI Nº 709, DE 29 DE SETEMBRO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Jardim na Praça Dr. Godofredo Meneses, no distrito do Café.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um crédito de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), que correrá pelo possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de setembro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.